



LEI Nº 1671/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA-SE POÇO DE AREIA, A COMUNIDADE LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARUATAÍ, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado POÇO DE AREIA no Município de Tianguá, a comunidade localizada no Distrito de Caruataí, nos termos da localização.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 27 de março de 2024.


Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LOCALIZAÇÃO

